FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL / RS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2020 - RETIFICAÇÃO 02/2020

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - **FHGV**, inscrita no CNPJ sob o N° 13.183.513/0001-27, com sede administrativa na Rua Alegrete, 145, em Sapucaia do Sul – RS e o IBRASP - Instituto Brasileiro de Seleção Pública, diante do adiamento do cronograma de procedimentos do certame devido prevenção à propagação da infecção pelo COVID-19 (novo coronavírus), tornam pública a retificação do Edital 02/2020, conforme destacado em vermelho e no conteúdo a seguir.

1. ALTERA-SE E ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA

- **1.1.** Candidatos com inscrições já homologadas e novos candidatos inscritos seguem as regras editalícias propostas no edital de abertura, bem como aceitação tácita de todos os itens editalícios estabelecidos anteriormente e as respectivas retificações.
- **1.2.** Candidatos inscritos em período anterior, que não haviam feito o pagamento da taxa, poderão emitir novamente segunda via do boleto de taxa de inscrição para serem considerados NOVOS inscritos.
- **1.3.** Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas das provas objetivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo prévia divulgação oficial no site, sem prejuízo das regras e ditames deste Edital.
- **1.4.** Os procedimentos estabelecidos e períodos previstos estão apresentados no quadro a seguir no Novo Cronograma de Execução Previsto.

PROCEDIMENTOS	DATA
Período de inscrição para novos candidatos	10/09/2020 a 28/10/2020
Envio de títulos via site para novos candidatos e também candidatos já inscritos (lista de inscritos homologada em 23/03/2020) que queiram atualizar seus títulos (somente cargos de nível superior)	10/09/2020 a 29/10/2020
Recebimento de novas solicitações de isenção – Apenas novos inscritos	10/09/2020 a 12/09/2020
Publicação da lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	21/09/2020
Recurso contra lista preliminar de isenção – Apenas novos inscritos	21/09/2020 a 24/09/2020
Lista final oficial de isentos – Inclusão de novos isentos	05/10/2020
Último dia para pagamento do boleto da inscrição	29/10/2020
Listas preliminares de NOVOS inscritos: a) homologados de acesso universal; b) por cotas; c) de candidatos com o pedido de atendimento especial deferido; d) com critérios para desempate e) comprovação de atuação como jurado	03/11/2020
Recursos das listas preliminares de NOVOS inscritos	03/11/2020 a 05/11/2020
Publicação de listas finais de TODOS os inscritos homologados – Atualizando lista de inscritos	09/11/2020
PROCEDIMENTOS DE PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DATA
Divulgação de locais de prova	16/11/2020
Aplicação da prova objetiva (Data Provável)	22/11/2020
Divulgação de gabarito preliminar	23/11/2020
Período para comprovações de identificação especial	23/11/2020 a 26/11/2020
Recurso contra gabarito preliminar	23/11/2020 a 26/11/2020
Ato público de abertura dos malotes com cartões respostas	27/11/2020
Publicação de gabarito final	15/12/2020
Nota preliminar das provas objetivas	16/12/2020
Recurso de nota das provas objetivas	16/12/2020 a 18/12/2020
Nota final das provas objetivas	23/12/2020
Nota preliminar da avaliação de títulos (somente cargos de nível superior)	29/12/2020
Recurso nota de títulos (somente cargos de nível superior)	29/12/2020 a 31/12/2020
Nota final de títulos (somente cargos de nível superior)	07/01/2021
Convocação para heteroidentificação da cota aos candidatos negros	A definir
Período para heteroidentificação da cota aos candidatos negros	A definir
Publicação das listas de acesso universal e por cotas. Sorteio Público (caso exista empate)	A definir

A definir

1.5. As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59min, conforme data determinada.

2. ACRESCENTA-SE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONSIDERAÇÕES

- **2.1.** Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova **com 2 (duas) horas** de antecedência utilizando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.
- 2.2. O USO DE MÁSCARA SERÁ OBRIGATÓRIO; SEM ELA, O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER A PROVA.
- **2.3.** O candidato poderá levar consigo máscaras reservas para a utilização durante a prova, desde que estejam armazenadas em saco transparente e acondicionadas abaixo da classe, EM SEPARADO DOS DEMAIS PERTENCES.
- **2.4.** Os candidatos devem portar sua própria caneta desde a assinatura de entrada da sala até o término da realização da prova.
- **2.5.** Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.
- **2.6.** O IBRASP e Fundação Hospitalar Getúlio Vargas NÃO SE RESPONSABILIZARÃO por fornecimento de máscaras aos candidatos no dia de prova.
- **2.7.** O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, e somente deverá retirar no ato da identificação.
- **2.8.** No local de prova, os candidatos deverão observar os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.
- **2.9.** O consumo de alimentos é proibido dentro de sala. Autorização para alimentação somente com a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de consumo, respeitando o previsto em Edital.
- **2.10.** Caso o candidato sinta algum sintoma de Covid-19 e/ou seja detectado estado febril com temperatura maior do que 37,5°C (graus célsius), este será encaminhado para a coordenação de prova e se necessário, para sala específica para realização de prova.
- **2.11.** O candidato está ciente de todos os cuidados que deverá tomar conforme indicado pelas autoridades sanitárias e que não cabe nenhuma responsabilidade sobre a banca ou a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- **2.12.** Os bebedouros do local de prova estarão com a disponibilização de água apenas para abastecimento de garrafas, que devem ser providenciadas pelos próprios candidatos, em embalagem transparente e sem rótulo.

3. ATUALIZA TABELA DE CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

3.1. Estão dispostas as atualizações dos salários no Apêndice I desta publicação.

4. ATUALIZA ATRIBUIÇÕES

4.1. O Apêndice II – Cargos e Atribuições do Edital de abertura foi atualizado conforme Regulamento de Pessoal da FHGV, disponível no site http://www.fhgv.com.br/home/portalgp/.

Município de Sapucaia do Sul - RS, 10 de setembro de 2020.

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas – FHGV

Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP

APÊNDICE I - ATUALIZAÇÃO TABELA DE CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS MENSAIS BÁSICOS R\$	
Auxiliar de Cozinha	CR	200h	1.483,98	
Auxiliar de Manutenção	CR	200h	1.561,51	
Auxiliar de Segurança	CR	200h	1.561,51	
Costureiro	CR	200h	1.561,51	
Cozinheiro	CR	200h	1.815,00	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS MENSAIS BÁSICOS R\$		
Assistente Administrativo	CR	200h	1.923,80		
Auxiliar de Laboratório - Farmácia Hospitalar	CR	180h	1.923,80		
Desenhista Projetista de Arquitetura	CR	200h	1.923,80		
Eletricista	CR	200h	1.923,80		
Motorista	CR	200h	1.561,51		
Técnico em Contabilidade	CR	200h	1.923,80		
Técnico em Enfermagem	CR	180h	1.923,80		
Técnico em enfermagem com instrumentação cirúrgica	CR	180h	1.923,80		
Técnico em Enfermagem do Trabalho	1+CR	180h	1.923,80		
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	180h	1.923,80		
Técnico em Hidráulica	CR	200h	1.923,80		
Técnico em Imobilização Ortopédica	1+CR	180h	1.923,80		
Técnico em Radiologia	CR	120h	2.062,00		
Técnico em Refrigeração	CR	200h	1.923,80		
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	200h	1.923,80		

	NÍVEL SUPERIOI	R COMPLETO	
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	VENCIMENTOS MENSAIS BÁSICOS R\$
Administrador	CR	200h	4.616,82
Analista de Sistemas	CR	200h	4.616,82
Arquiteto e Urbanista	CR	100h	3.892,17
Assistente Social	CR	150h	3.462,61
Contador	CR	200h	4.616,82
Enfermeiro	CR	180h	3.966,29
Enfermeiro do Trabalho	CR	180h	3.966,29
Enfermeiro Socorrista	CR	180h	3.966,29
Engenheiro Civil	CR	150h	5.838,26
Engenheiro de Segurança do Trabalho	CR	150h	5.838,26
Engenheiro Eletricista	CR	150h	5.838,26
Engenheiro Eletrônico	CR	150h	5.838,26
Farmacêutico	CR	180h	4.155,13
Fisioterapeuta	CR	150h	3.462,61
Fonoaudiólogo	CR	150h	3.462,61
Jornalista	CR	150h	3.462,61
Nutricionista	CR	180h	4.155,13
Procurador jurídico	CR	200h "dedicação exclusiva"	9.233,63
Psicólogo	CR	150h	3.462,61
Terapeuta Ocupacional	CR	150h	3.462,61

APÊNDICE II - ATUALIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

Auxiliar de cozinha - CBO: 5135-05

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, de acordo com dietas previstas ou receitas estabelecidas. Descascar e cortar verduras, legumes e carnes. Executar o preparo dos alimentos, como temperar e cozer, observando e zelando para que o produto seja saudável para consumo. Manter ambiente e utensílios higienizados. Realizar pré-preparo e preparo de sondas, esquemas especiais de dietas, desjejum, merenda e ceia. Observar o mapa de dietas. Distribuir refeições, esquemas e sondas seguindo os horários estabelecidos, realizar a troca de água conforme rotina estabelecida. Verificar a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Auxiliar de manutenção - CBO: 5143-10

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Realizar pinturas com pistola e pincel. Executar obras sob supervisão. Conservar vidros e fachadas. operar manutenção predial conforme demanda. executar serviços de poda, capina, montagem e de desmontagem de cercas. zelar pela manutenção e limpeza de vasos. Executar e montar ou instalar tapumes, divisórias, portas, janelas, carpetes, visores. Colocar fechaduras, dobradiças, molas aéreas, vidros. Realizar manutenção de móveis e utensílios danificados. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Auxiliar de segurança - CBO: 5173-30

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Exercer vigilância nas dependências da instituição. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados. Vigiar as aberturas internas e externas do prédio, controlando o fluxo de pessoas nas suas dependências. Adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios públicos, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso. Verificar se as vias de acesso estão devidamente fechadas, investigando quaisquer condições anormais. Responder a chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes, qualquer irregularidade verificada. Promover registro de intercorrências no seu turno de trabalho. Acolher usuários no acesso a instituição prestando assistência e orientações pertinentes a sua função. Monitorar a saída de pacientes observando as rotinas de liberação da instituição. Verificar o registro de saída de bens patrimoniais. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Costureiro - CBO: 7632-15

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Executar serviços gerais de corte e costura de roupas hospitalares, consertos, forrações, compressas, fraldas, etc. Operar máquinas de costura. confeccionar vestuário e enxovais em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Cozinheiro - CBO: 5132-20

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Executar o pré-preparo de alimentos a fim de proporcionar alimentação de acordo com os cardápios préestabelecidos para refeições. Elaborar os alimentos de acordo com o cardápio e receitas préestabelecidas para refeições normais e específicas, observando métodos de cocção e padrão de qualidade. Executar tarefas como temperar e cozer. operar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha e higienizá-los. Controlar a reposição dos alimentos, solicitando substituição, quando necessária, de ingredientes. produzir e distribuir as preparações elaboradas. Observar e zelar pela qualidade dos produtos para consume. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Assistente administrativo - CBO: 4110-10

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente e por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas. Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos. Redigir documentos como memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial. Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho. Operar máquinas de reprografia, fax entre outras constantes no ambiente de trabalho. Executar atividades mais complexas nas áreas de materiais, finanças, faturamento, contabilidade, qualidade, setor de pessoal e administração geral. Ter responsabilidade técnica específica pela área, por finalização/conferência de cálculos e controle de recursos da instituição. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Auxiliar de laboratório: farmácia hospitalar - CBO: 5211-30

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Realizar controle de estoque, sob a supervisão de farmacêutico. prever a quantidade necessária de medicamentos, para solicitação de pedidos ao setor de compras, com orientação do farmacêutico. Fazer conferência de prescrições médicas, realizadas por outros auxiliares. Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição médicas e padronizações do hospital, sob a responsabilidade do profissional farmacêutico. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos. Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação. Alimentar sistema informatizado de entrada e saída. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de fregüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições

pertinentes à função.

Desenhista projetista de arquitetura - CBO: 3185-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura nas unidades sob gestão da FUNDAÇÃO. Aplicar as normas de saúde ocupacional NR-9, NR-15 e NR -17. Apoiar a coordenação de equipes. Auxiliar a engenharia na coordenação de projetos. Projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras. Detalhar projetos de grande porte. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Eletricista - CBO: 9511-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica. Realizar manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos. Realizar medições e testes eletroeletrônicos. elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Avaliar periodicamente aparelhos eletro-eletrônicos em uso na instituição promovendo reparos e consertos necessárias. Executar atividades em instalações de baixa e alta tensão em diferentes locais. Montar e reparar sistemas eletroeletrônicos utilizando-se de ferramentas e equipamentos adequados. Consultar plantas e/ou esquemas, especificações e outras informações para estabelecer os roteiros das tarefas a serem executadas. Instalar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores. Cortar, dobrar e instalar condutos. Instalar os condutores elétricos. Testar a instalação. Testar circuitos, substituir e reparar fios. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Motorista - CBO: 7823-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CATEGORIA "D". IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS **ATRIBUIÇÕES**

Dirigir veículos diversos, em viagens circunvizinhas, fora do Município da sede da Fundação ou fora do Estado. Transportar passageiros e cargas para locais predeterminados, conforme demanda da instituição. Conduzir veículos com segurança e responsabilidade, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Responsabilizar-se por eventuais punições decorrentes do descumprimento da legislação de trânsito. Verificar diariamente as condições do veículo. providenciar a manutenção dos veículos. Efetuar reparos de urgência durante o percurso, quando necessário. Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios, documentos, etc. Comunicar anormalidades no funcionamento do veículo à chefia responsável. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia. Preencher formulário específico de controle de uso do veículo e demais normas e rotinas do Setor de Transporte. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em contabilidade – CBO: 3511-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS.

ATRIBUIÇÕES

Planejar e executar tarefas de contabilidade pública e privada. Efetuar empenhos. Realizar a classificação de faturas, balancetes de receita e despesa patrimonial e balancetes de verificação. preparar orçamento geral e balanço geral. Orientar a organização de arquivos físicos e virtuais de documentos. Elaborar planilhas periódicas de acompanhamento de receita e despesa. Interpretar e executar a legislação referente à contabilidade pública e privada. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. realizar atividades no âmbito da gestão de pessoas relacionadas a legislação trabalhista, eSocial, entre outras. verificar a correta aplicação dos termos dos dissídios coletivos. Efetuar lançamentos no sistema de informatização da folha de pagamento dos empregados, empregadores e terceiros. Gerar guias de encargos sociais. Enviar obrigações acessórias como RAIS e DIRF. Executar procedimentos relacionados à demissão (aviso prévio, FGTS, TRCT). Representar a Instituição em homologação de contrato de trabalho. Realizar controles e lançamentos de férias. Atualizar o cadastro dos trabalhadores. Organizar e arquivar documentos. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em enfermagem – CBO: 3222-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em enfermagem com instrumentação cirúrgica – CBO: 3222-25

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA COM, NO MÍNIMO, 50H DE PRÁTICAS (ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU TEMPO DE SERVIÇO). REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico. Paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do inicio da cirurgia. Conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo cirúrgico. Preparar agulhas

e fios de sutura adequadamente. Auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis. Prever e solicitar material complementar ao circulante de sala. Ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação. Entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza. Desprezar adequadamente o material contaminado e perfurocortantes. Auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado. Conferir o material após o uso. Ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico de enfermagem do trabalho – CBO: 3222-15

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe de Segurança e Medicina do Trabalho, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem do Trabalho, sob a orientação e supervisão do enfermeiro do Trabalho. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas, fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas de reabilitação. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função.

Técnico em enfermagem socorrista – CBO: 5151-35

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. CURSOS DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA) DE NO MÍNIMO 8 HORAS. E APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR), DE NO MÍNIMO 20 HORAS. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de

avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em hidráulica - CBO: 3181-20

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM HIDRÁULICA. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas como montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos e conexões, roscando, soldando, furando, possibilitando a condução e ar, água e gás, vapor petróleo e outros fluidos. Implantar e conservar redes de esgotos e similares. desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em imobilização ortopédica - CBO: 3226-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA.

ATRIBUIÇÕES

Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Preparar e executar trações cutâneas. Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico. Realizar registros pertinentes aos cuidados prestados. Preparar e conferir os materiais, equipamentos e instrumentais necessários ao atendimento do paciente. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em radiologia – CBO: 3241-15

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇOES

Realizar exames de competência da função. Processar imagens e gráficos. Planejar atendimento e organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios. Operar equipamentos. Preparar o paciente para a realização de exames de diagnóstico por imagem. Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em refrigeração - CBO: 8625-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO. IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS

ATRIBUIÇÕES

Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos. Montar e instalar máquinas e equipamentos. Planejar e realizar manutenção. Identificar problemas de dimensionamento elétrico e mecânico. Analisar ciclo de refrigeração. Identificar falhas elétricas e mecânicas, apresentando soluções. Avaliar periodicamente, bem como executar reparos e consertos nos aparelhos de refrigeração como refrigerador, freezer, bebedouros, câmara frias, geladeiras e refrigeradores comerciais, condicionadores de ar como ar condicionado tipo janela, split, inverter, minicentrais e centrais. Efetuar as manutenções preditivas, corretivas e preventivas nos equipamentos e sistemas, de acordo com o Plano de Manutenção recomendado pelo fabricante, e ainda, de acordo com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) para os equipamentos de HVAC e Sistemas. Executar as manutenções conforme previsto em manuais de equipamentos ou POP (Procedimento Operacional) vigente. Elaborar os POP's dos equipamentos que não os tenham. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e alimentação de dados do PMOC. Cumprir normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Técnico em segurança do trabalho - CBO: 3516-05

REQUISITO: ENSINO MÉDIO. CURSO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES

Exercer as atividades de técnico de segurança do trabalho no SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho. Informar, através de parecer técnico, os riscos existentes e as condições ambientais de trabalho. Orientar as medidas de eliminação e neutralização de riscos. Colaborar com o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. Participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, informando as ocorrências, acompanhando e monitorando os programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais e do trabalho. inspecionar 11área física e equipamentos de proteção individual e coletiva, de proteção contra incêndio. Solicitar a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes de acordo com as necessidades da instituição. Promover a entrega de EPIs e uniformes bem como o controle e registro dessas ocorrências. Promover investigação de acidentes do trabalho. Elaborar e ministrar cursos de CIPA. Promover a conscientização dos empregados quanto às medidas de segurança e prevenção de acidente de trabalho. Elaborar projetos relativos às atividades próprias do emprego. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Administrador - CBO: 2521-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras. Implementar programas e projetos. Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização. Controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar

todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Analista de sistemas - CBO: 2124-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ANÁLISE DE SISTEMAS, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU AFINS.

ATRIBUIÇÕES Desenvolver e i

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado. prestar suporte técnico. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Arquiteto e urbanista - CBO: 2141-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços. Realizar perícias e fazer arbitramentos. Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades. Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental. Prestar serviços de consultoria e assessoramento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Responder tecnicamente por obras e reformas dentro de sua competência. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Assistente social - CBO: 2516-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Desenvolver trabalhos de planejamento, coordenação, execução, assessoria, elaboração e avaliação de planos, programas e projetos. Socializar informações necessárias para orientação de usuários e empregados. Buscar recursos e vínculos na comunidade. Atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar. realizar estudos sócioeconômicos. acompanhar pacientes e familiares a fim de esclarecer e auxiliar no enfrentamento e solução de situações conflitivas. Realizar acompanhamentos específicos a pacientes com condições especiais. Realizar entrevistas para investigação e estudo social com familiares e pacientes. Promover assessoria de apoio e atendimento a empregados, bem como acompanhamento em caso de necessidade. Identificar recursos na comunidade e fazer uso dos recursos no atendimento e defesa dos direitos do usuário. Atuar com perspectiva de trabalho dentro da Política Nacional de Humanização. Participar de reuniões de equipe multidisciplinar para discussão e manejo de situações, no âmbito de competência de atuação do Serviço Social, de acordo com o código de Ética da Profissão. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. realizar demais atribuições pertinentes à função.

Contador - CBO: 2522-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO

DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Legalizar empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes. Administrar os tributos da empresa. Registrar atos e fatos contábeis. Controlar o ativo permanente. Gerenciar custos. Atuar em folha de pagamento. preparar obrigações acessórias como declarações ao fisco, órgãos competentes e contribuintes. Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elaborar demonstrações contábeis. Prestar consultoria e informações gerenciais. Realizar auditoria interna. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Enfermeiro - CBO: 2235-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), zelando pelo conforto e bem-estar do usuário. Planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde. Promover acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão, promovendo a educação permanente em saúde realizar ações multidisciplinares e transdisciplinares. Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de bio-segurança. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Atuar conforme protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pelas disposições legais da profissão. Realizar consulta de enfermagem. Solicitar exames complementares e prescrever conforme protocolos. Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento. Executar prescrições médicas por telemedicina. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Enfermeiro do trabalho – CBO: 2235-30

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES

Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe. Identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho. Elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados. Participar de grupos. Realizar inquéritos sanitários, estudos de absenteísmo, levantamentos de doenças ocupacionais. Coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho. Zelar pela preservação da integridade física e mental do trabalhador. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Enfermeiro socorrista – CBO: 2235-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. CURSOS DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA) DE NO MÍNIMO 8 HORAS. E APH (ATENDIMENTO PRÉHOSPITALAR), DE NO MÍNIMO 20 HORAS. EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987), zelando pelo conforto e bem-estar do usuário. Planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção à saúde. Responsabilizar-se pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distócia. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Conhecer e zelar pelos equipamentos da unidade. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Engenheiro civil - CBO: 2142-15

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos da instituição. Coordenar a operação e manutenção da instituição. Prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas nas áreas de atuação. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Engenheiro de segurança do trabalho - CBO: 2149-15

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA OU ARQUITETUTA E URBANISMO. ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇOES

Controlar perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente. Planejar empreendimentos e atividades produtivas. Coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Engenheiro eletricista – CBO: 2143-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento, e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de alta e baixa tensão. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica. Elaborar projeto, especificação técnica, orçamento e cronograma físico-financeiro, relativos às instalações elétricas estabilizadas, rede estruturada (voz e dados em cabos metálicos e fibra óptica) e de segurança (CFTV / Alarme). Elaborar especificação técnica para aquisição de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica. Elaborar especificação técnica para aquisição de materiais: elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV/Alarme). Elaborar estudo de viabilidade para instalação/substituição e alienação de no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, e centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica. Acompanhar / fiscalizar os serviços de instalações elétricas prediais de alta e baixa tensão. Instalações elétricas estabilizadas. Rede estruturada (voz e dados). Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e de segurança (CFTV e Alarme). acompanhar/Fiscalizar, os serviços de montagem e instalação de equipamentos: Swicht, no breaks, estabilizadores, bombas hidráulicas, centrais de climatização, elevadores, grupos geradores, centrais telefônicas e correlatos, à parte elétrica. Fiscalizar a entrega de equipamentos, materiais elétricos, de rede estruturada (voz e dados), para sistema de proteção contra descarga elétrica e de segurança (CFTV / Alarme). Controlar os sistemas de medições em alta tensão, propondo ações, quando houver necessidade, para redução de despesas. Acompanhar desempenho dos sistemas elétricos de alta e baixa tensão, propondo ações que visem a eficiência desses sistemas. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialização. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Engenheiro eletrônico - CBO: 2143-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM ELETRÔNICA. ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Elaborar texto técnico de contratos de manutenção de equipamentos médicos. Prestar assessoria técnica as demais áreas da Biomédica. Elaborar especificações para aquisição de equipamentos médicos (em parceria com outras áreas). Avaliar tecnicamente as propostas de fornecimento de equipamentos médicos (parecer técnico). Promover a especificação e codificação de peças de reposição para equipamentos médicos (manutenção). Coordenar contratos de manutenção e/ou fornecimento em andamento. fiscalizar contratos de manutenção na área. Realizar interface entre a área técnica e área usuária. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Farmacêutico - CBO: 2234-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar e supervisionar as atividades de Farmácia sob sua responsabilidade. Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas. Prestar assistência farmacêutica integral. Manipular drogas de várias espécies. Avaliar receitas de acordo com as prescrições médicas. Fazer requisições de medicamentos e materiais necessários. Promover conferência, guarda e dispensação de medicamentos e materiais do estoque da farmácia. Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico. Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório), mantendo registro de

movimentações. Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo coma legislação vigente. Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais e internados. Comprometer-se com resultados terapêuticos dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência farmacêutica, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar. Realizar atividades de farmacovigilância. Acompanhar aviamento de prescrições. Participar de comissões. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Fisioterapeuta - CBO: 2236-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Realizar avaliações, diagnósticos e tratamentos de fisioterapia em pacientes internados e ambulatoriais, realizar consultas, avaliações e acompanhamento no âmbito da reabilitação.—Solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas. Tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar. Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntaries. fazer pesquisas técnico-científica. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de fregüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Fonoaudiólogo – CBO: 2238-20

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos. Avaliar pacientes. realizar diagnósticos. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Atuar em programas de prevenção, promoção a saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Jornalista - CBO: 2611-25

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de suporte e apoio estratégico de nível superior na sua área de habilitação profissional que envolvam: o planejamento, organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos

serviços na área de jornalismo e comunicação. o assessoramento, o desenvolvimento e a execução da comunicação institucional e publicidade oficial, articulação com fontes de informação interna e externa, elaboração, acompanhamento, análise e execução de reportagens, matérias e coberturas jornalísticas por todos o meios de mídias. Analisar documentos. Realizar estudos técnicos, pesquisas e relatórios. Coletar dados. Planejar, coordenar, supervisionar, implementar e assessorar a execução e avaliação de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área de jornalismo e comunicação. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Nutricionista - CBO: 2237-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, coordenar e executar serviços e programas de nutrição na área hospitalar. organizar cardápios e elaborar dietas. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade dos regimes alimentares. Planejar e ministrar cursos de educação alimentar. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Solicitar de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico. Participar em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com a nutrição. Elaborar de listas e compras de gêneros alimentícios. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. realizar demais atribuições pertinentes à função.

Procurador jurídico - CBO: 2412-35

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM DIREITO. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO **ATRIBUIÇÕES**

Exercer a representação judicial da Fundação em todas as instâncias, atuando em todas as fases processuais, emitir parecer sobre matérias relacionadas com área de atuação no interesse jurídico da administração. Receber citações, intimações e notificações nas ações em que a Fundação seja parte. Representar a Fundação em juízo ativa e passivamente e promover sua defesa, em todas e quaisquer ações, sobre a matéria da competência do órgão. Elaborar informações a serem prestadas pela autoridade em mandado de segurança. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos da Fundação. Monitorar o cumprimento, pela Fundação e seus empregados, de normas externas (societárias, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, cíveis, ambientais, contratuais e regulatórias) e internas (Manuais e Normas de Procedimento). Contribuir na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a instituição em todas as etapas. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Psicólogo – CBO: 2515-10

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇÕES

Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistenciais. Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção. discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão. Promover educação permanente em saúde ampliando a capacidade das equipes no cuidado à população. Realizar ações multidisciplinares, ampliando a co-responsabilidade. promover ações de atenção aos

usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental que propicie o acesso ao sistema de saúde e a reinserção social. Articular ações que favoreçam a formação de uma rede de cuidados com vistas à reinserção social dos usuários promover equidade, integralidade e construção da cidadania. Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional contribuindo para o planejamento e acompanhamento de projetos terapêuticos, estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e propostas de atividades. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, com vistas à redução do preconceito e a segregação em relação a distúrbios mentais. planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções. Utilizar métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) no processo de ingresso de trabalhadores. Participar do processo de avaliação de desenvolvimento dos trabalhadores. Participar do processo de realocação de pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais. Acompanhar programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho quanto a aspectos psicossociais. Assessorar projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais. Orientar os empregados quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. Realizar diagnósticos psicossociais das organizações. Supervisionar as atividades de Psicologia do trabalho na instituição. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos empregados e grupos. Participar do processo de desligamento de funcionários. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.

Terapeuta ocupacional – CBO: 2239-05

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL. REGISTRO PROFISSIONAL REGULAR PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

ATRIBUIÇOES

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem as demais ações assistências. Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção. Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado. Promover a educação permanente em saúde ampliando a capacidade das equipes no cuidado à população. Realizar ações multidisciplinares, ampliando a co-responsabilidade. realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção e reabilitação. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias assistivas, frente às características específicas de cada indivíduo. Desempenhar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de freqüência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Realizar demais atribuições pertinentes à função.